

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_**  
**PROTÓCOLO**  
Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº \_\_\_\_\_  
Proj. de Lei Comp. nº 112-2020  
Resolução \_\_\_\_\_  
Decreto Legislativo \_\_\_\_\_  
Emenda \_\_\_\_\_  
Data 10/02/20 Horário 09h:25min

"Altera e acrescenta dispositivo à Lei  
Complementar 360 de 04 de Setembro de  
2009."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que  
lhe confere o inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho. **FAZ**  
**SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e ou sancionou a  
seguinte redação:

"Art. 1º. O art. 15 § 4 da Lei 360, de 04 de setembro 2009, passa a vigorar com  
a seguinte redação:

"§4 - É facultado aos profissionais de educação de que trata os incisos II, III e IV  
do caput, a redução de carga horária de trabalho para 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e  
30 (trinta) horas semanais, sendo seus vencimentos também reduzidos na mesma  
proporção."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2020

  
**Isaque Machado**  
Vereador MDB

### Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que faculta aos profissionais de educação que possuem a carga horária de labor constituída em 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) horas semanais a redução desta carga horária de trabalho para 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco), horas semanais, sendo que tal redução acarretará na redução de seus vencimentos proporcionalmente.

Salienta-se que o artigo 15 §4 da Lei ora alterada, prevê a redução de carga horária exclusivamente aos profissionais de educação que tem seu labor constituído de 40 ( quarenta ) horas semanais.

Sendo assim, buscando a paridade esta alteração tem por objetivo tornar facultativo a redução de horas semanais de trabalho dos profissionais de educação de carga-horária de 30 ( trinta ) e 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Por todo exposto, conto com o apoio dos nobres pares parlamentares para a aprovação do presente projeto.

Porto Velho - RO, 11 de fevereiro de 2020

  
**Isaque Machado**  
Vereador MDB